

RESOLUÇÃO Nº010

Florianópolis, 22 de junho de 2023

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XVI da Lei Estadual Nº 15.115, de 19 de janeiro de 2010, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família resolvem:

Art.1º - Convocar a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de analisar os obstáculos e avanços das políticas públicas do Estado de Santa Catarina na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - A V Conferência Estadual dos direitos da Pessoa com deficiência terá como tema geral: **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência"**.

Art. 3º - A organização e realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC e Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 4º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência está prevista para ser realizada de 19 a 21 de março de 2024, na Grande Florianópolis.

Art. 5º - As vagas para delegados seguirão os seguintes critérios:

- 04 (quatro) vagas para delegados cujos municípios possuem conselhos municipais;
- 02 (duas) vagas para delegados cujos municípios que não possuem conselho municipal dos direitos da Pessoa com deficiência.

Art.6º - Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para observadores e convidados (estes deverão custear suas despesas).

Parágrafo Único: As pessoas com deficiência, delegados ou convidados que necessitarem de acompanhante devem avisar com antecedência. Os delegados com deficiência (cadeirante, cegueira total), que necessitarem de acompanhante, deverão informar na ficha de delegado que deverá ser enviada juntamente com o relatório das Conferências ou fóruns municipais ou regionais.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do CONEDE/SC e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Família e Mulher com os seguintes membros:

- Paulo Sérgio Suldóvski (CONEDE / AJIDEVI)
- Jairton Fabeni Domingos (CONEDE / Comped Navegantes)
- Juliana Paula Buratto dos Santos Pereira (CONEDE / FCEE)
- Anselmo Alves (CONEDE / APAR)
- Sabrina Mores (CONEDE / SAS)
- Janice Aparecida Steidel Krasniak (CONEDE / AAD)

Art. 8º - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família irá assegurar o transporte aéreo aos delegados de Santa Catarina que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorrerá em Brasília,DF em julho de 2024.

Art. 9º - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Florianópolis, 22 de junho de 2023.

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-SC